

LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a alteração do regime jurídico dos empregos públicos destinados ao atendimento do Programa Saúde da Família, de que trata a Lei Complementar nº 01/2007, de 19 de setembro de 2007 e dá outras providências”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVOU**, na sessão extraordinária realizada no dia 10 de maio de 2017, o Projeto de Lei Complementar nº 003/2017, de 05 de maio de 2017, conforme Autógrafo de Lei nº 017/2017, de 11 de maio de 2017, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta lei complementar trata da alteração do regime jurídico dos empregos públicos destinados ao atendimento do Programa Saúde da Família no Município de Catiguá, criados através da Lei Complementar nº 01/2007, de 19 de setembro de 2007.

Art. 2º. Fica alterado o regime jurídico dos empregados públicos destinados ao atendimento do Programa Saúde da Família no Município de Catiguá, criados através da Lei Complementar nº 01/2007, de 19 de setembro de 2007, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, os quais passam a ser submetidos ao regime estatutário instituído pela Lei nº 989/1981, de 20 de novembro de 1981, na qualidade de servidores públicos estatutários.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de maio de 2017.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo